



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Páginas 04

EDIÇÃO Nº 785

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2023

### MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.  
NASCIMENTO (CIDADANIA)**  
Vice-Presidente

**ROSANA SILVA DE  
SOUZA (CIDADANIA)**  
2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA  
(PTB)**  
Presidente

**KAMILA CARVALHO ROCHA  
(PTB)**  
1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI  
(DC)**  
2ª Secretária

### VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES  
PEREIRA (PL)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS  
(PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA  
(PSDB)**

**DENIZART LUIZ DO  
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA  
DANTAS (PATRIOTA)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS  
JUNIOR (AVANTE)**

**FABIO GERALDO MAIO  
(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA  
BRUNO (PDT)**

**OLDAIR ROSSI  
(UNIÃO BRASIL)**

**FRANZ TRISTÃO DE  
ALMEIDA (PP)**

**MARCELO NASCIMENTO  
ROSA (PL)**

**RODRIGO LEMOS BORGES  
(REPUBLICANOS)**

#### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

#### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)  
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
Telefone: (27) 3261-3414

#### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:  
[ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

#### OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE  
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739  
e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 2

### PODER LEGISLATIVO

#### **COMISSÕES PERMANENTES**

19ª LEGISLATURA – ANO II  
01/01/2023 a 31/12/2024

#### **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**Oldair Rossi** (UNIÃO) Presidente  
**Max Junior** (AVANTE) Membro  
**Kamilla Rocha** (PTB) Relator

#### **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Kamilla Rocha** (PTB) Presidente  
**Dudu Corretor** (CIDADANIA) Membro  
**Sabrina Astori** (DC) Relator

#### **COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

**Denizart Zazá** (PODEMOS) Presidente  
**Leo Dantas** (PATRIOTA) Membro  
**Oldair Rossi** (UNIÃO BRASIL) Relator

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Professor Luciano** (PDT) Presidente  
**Leo Dantas** (PATRIOTA) Membro  
**Fábio Veterinário** (PSB) Relator

#### **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**

**Oldair Rossi** (UNIÃO BRASIL) Presidente  
**Denizart Zazá** (PODEMOS) Membro  
**Sabrina Astori** (DC) Relator

#### **COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**Sabrina Astori** (DC) Presidente  
**Marcelo Rosa** (PL) Membro  
**Rosana Pinheiro** (CIDADANIA) Relator

#### **COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER**

**Rosana Pinheiro** (CIDADANIA) Presidente  
**Kamilla Rocha** (PTB) Membro  
**Sabrina Astori** (DC) Relator

#### **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fábio Veterinário** (PSB) Presidente  
**Marcelo Rosa** (PL) Membro  
**Leo Dantas** (PATRIOTA) Relator

#### **COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE**

**Dudu Corretor** (CIDADANIA) Presidente  
**Denizart Zazá** (PODEMOS) Membro  
**Professor Luciano** (PDT) Relator

#### **REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

19ª LEGISLATURA – ANO II  
01/01/2023 a 31/12/2024

#### **PTB**

**Kamilla Rocha**  
**Wendel Lima**

#### **PATRIOTA**

**Léo Dantas**

#### **CIDADANIA**

**Dudu Corretor**  
**Rosana Pinheiro**

#### **PP**

**Dr. Franz**  
**Izac Queiroz de Jesus**

#### **DC**

**Sabrina Astori**

#### **PSDB**

**Dito Xareu**

#### **PSB**

**Fábio Veterinário**

#### **PODEMOS**

**Denizart Zazá**

#### **PL**

**Marcelo Rosa**

#### **PDT**

**Professor Luciano**

#### **UNIÃO BRASIL**

**Oldair Rossi**

#### **REPUBLICANOS**

**Rodrigo Borges**

#### **AVANTE**

**Maxwell dos Santos Junior**



**PODER LEGISLATIVO**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXX**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 8.203/2023**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e,  
tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45  
da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033578, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E REPAROS LTDA ME, CNPJ: nº 28.483.253/0001-82, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com visitas in loco, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios (insumos), nos aparelhos de ar condicionados pertencentes ao acervo patrimonial

Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.901/2022.

**Art. 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 26 de janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.202/2023**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e,  
tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45  
da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 4

### PODER LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Designar a servidora ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033578, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa SINERGIA ELEVADORES LTDA, CNPJ: 07.205.894/0001-03, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e reposição de peças e componentes novos e originais, para 01 (um) elevador de passageiros, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.851/2022.

**Art. 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 26 de janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

### PORTARIA Nº 8.201/2023

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

Mat.	NOME DO SERVIDOR	Período de Gozo
033305	ALEXSANDRO DANIELETO	01/02/2023 A 02/03/2023
033335	CAEL BRIZOLARA DA SILVA	01/02/2023 A 02/03/2023
033142	JENNIFER OTILIA E SILVA	01/02/2023 A 02/03/2023
033073	JULIO CESAR COSTA CALENTI	01/02/2023 A 02/03/2023
033076	MOAB DE BRITO SANTOS	01/02/2023 A 02/03/2023
033093	PRISCILA ANDRE COUTINHO	01/02/2023 A 02/03/2023
032902	SGUALDO CHIANELLI JUNIOR	23/01/2023 A 06/02/2023

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.



Guarapari, 26 de janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.200/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliara qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: EDUARDO GABRIEL DE FARIAS; VICTOR DOS SANTOS MATTOS; DAYTHON LYRIO DOS SANTOS;

WASHINGTON LUIZ SERAFIM e VITOR GUIMARAES LEITE.

**Art. 2º** – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/07/2023, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2023.



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 6

### PODER LEGISLATIVO

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.111/2023.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 26 de janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.199/2023**

**DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que o e-Social é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do e-Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins

trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO que as informações prestadas por meio do e-Social substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 7

### PODER LEGISLATIVO

2021, e prorroga o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema deve estar em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª fase) deverão ser enviados até fevereiro de 2023, conforme o disposto no artigo 4º, inciso V, da aludida Portaria.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER, **Coordenador**; LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA, **Subcoordenador**; ELANI SIMOES VASCO, **Secretária**; e, SHAENNER DE JESUS MAIOLI, **Membro**; ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, **membro**; e JULIANA DO NASCIMENTO, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

V - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

VI - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VII - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VIII - Garantir a implantação total do Programa.



**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de implantação do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

**Art.4º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 28/02/2023; podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de envio.

**Art. 5º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.110/2023.

**Art. 9º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 26 de janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.198/2023**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: CAROLINE DE MENDONÇA SALIM LOPES, **Presidente**; MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES **membro**; MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS **membro**; KENIA ALMEIDA BRAMBATI **membro**; e NEUZA MARIA ASTORI **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 9

### PODER LEGISLATIVO

verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.107/2023.

**Art. 6º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 26 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

### PORTARIA Nº 8.197/2023

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os Servidores: CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO, **Presidente**; PATRICIA DE ARRUDA PEREIRA, **Secretária**; IVAN PIMENTEL MONTEIRO, **membro**; GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA, **membro**; e JULIANA DO NASCIMENTO, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.



**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 8.105/2023.

**Art. 6º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 26 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.196/2023**

**DISPÕE SOBRE PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

**Pregoeiro:** Layza Nunes de Barros Vieira

**Pregoeiro Substituto:** Wagner Rudeck Sthel Cock

**Membros da Equipe de Apoio:**

- 1) Ruth Ramalhete Ferreira
- 2) Isabel Cristina Cirino Barbosa
- 3) Luanara Loiola Lamas

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 11

**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 06/01/2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.104/2023.

**Art.6º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.195/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de

Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>VICTOR DOS SANTOS MATTOS</b>	Secretário Legislativo	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor Legislativo	CCL-05		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.194/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 12

### PODER LEGISLATIVO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO</b>	Chefe de Divisão de Contabilidade	CCL-09	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Supervisor Administrativo	CCL-02		
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	<b>Data</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.193/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>SIDNEY FRANCA ASSIS</b>	Assessor Legislativo - Administrativo V	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Supervisor Administrativo	CCL-02		
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	<b>Data</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02			



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 13

**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.192/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>SHAENNER DE JESUS MAIOLI</b>	Chefe de Divisão de Protocolo	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.191/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 14

**PODER LEGISLATIVO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 8.190/2023**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>SERGIO LUIS NEVES DA SILVA</b>	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 15

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>SAMARA RIBEIRO GARCIA</b>	Assessor Legislativo - Administrativo III	CCL-12	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02		

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.189/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>RAFAEL A RAMIRO DE SOUZA</b>	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 16

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.188/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
RAFAEL BARBOZA BUTZKE	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08		
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.187/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 17

### PODER LEGISLATIVO

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
PAULO MARCELO ALVES ROCHA	Assessor Legislativo - Administrativo V	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	<b>Data</b>
	Supervisor Administrativo	CCL-02	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02	19/01/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.186/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e,

tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
NILTON ROSA VIEIRA JUNIOR	Assessor Legislativo - Administrativo IV	CCL-14	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor Especial Junior	CCL-08	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	<b>Data</b>
	Assessor Especial Junior	CCL-08	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08	19/01/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 18

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.185/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>MONICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS</b>	Assessor Legislativo - Administrativo V	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	<b>Data</b>		
Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08	19/01/2023	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.184/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 19

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA</b>	Assessor da Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.183/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>LUCIANE BATISTA SILVA</b>	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 20

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 8.182/2023

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
LUCELIA PEREIRA DE FARIAS	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
Supervisor Administrativo	CCL-02		
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### PORTARIA Nº 8.181/2023

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 21

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>LUCAS LOUREIRO REIS</b>	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08		
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.180/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e,

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>LEONARDO BARBOSA PEREIRA</b>	Assessor Especial da Presidência	CCL-08	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Coordenador Especial da Ouvidoria e transparência	CCL-04	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Coordenador Especial da Ouvidoria transparência	CCL-04		
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Coordenador Legislativo	CCL-04			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 22

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 8.179/2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
KATIANE GOMES DOS SANTOS PEREIRA	Assessor da Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08		
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>			
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### PORTARIA Nº 8.178/2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 23

**PODER LEGISLATIVO**

**RESOLVE:**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>JOSEMAR CASTRO FERREIRA</b>	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor Legislativo	CCL-05		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.177/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>JOSE MARIA DOS SANTOS</b>	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.176/2023**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 24

### PODER LEGISLATIVO

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>JOSE FRANCISCO GONCALVES DE ABREU</b>	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08	19/01/2023	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.175/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 25

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>JOCIANA ALVES BARROSO</b>	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08		
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.174/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>ILANIA SOUSA DE OLIVEIRA PORTO</b>	Assessor da Comissão de Turismo e Esporte	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08		
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 26

**PODER LEGISLATIVO**

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.173/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>HEROFIL O DE ANDRAD E DANTAS</b>	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor Legislativo	CCL-05		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.172/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 27

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>	Chefe de Divisão de Processo Legislativo	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02		

tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.171/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e,

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>GIULIA BRAZ MOREIRA</b>	Assessor Especial da Presidência	CCL-08	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Especial da Ouvidoria da Mulher	CCL-04	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Especial da Ouvidoria da Mulher	CCL-04	
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
Coordenador Legislativo	CCL-04		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 28

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.170/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>GIBSON MARCELINO PINTO</b>	Coordenador Especial de Ouvidoria e Transparência	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor Legislativo	CCL-05		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.169/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 29

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
FABRICIA SAITH	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor Legislativo	CCL-05		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.168/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e,

tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ELIONAI RAMALHETE FERREIRA	Assessor Legislativo - Administrativo III	CCL-12
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.167/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 30

### PODER LEGISLATIVO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>ELIANE SAMPAIO SIMOES SERAFIM</b>	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-08		
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	19/01/2023		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.166/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>ELANI SIMOES VASCO</b>	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Coordenador Legislativo	CCL-05	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Coordenador Legislativo	CCL-05		
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	19/01/2023		
Assessor Legislativo	CCL-05			



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 31

**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.165/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>EDUARDO HENRIQUE NORBIM</b>	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-08	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.164/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 32

### PODER LEGISLATIVO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>EDUARDO GABRIEL DE FARIAS</b>	Coordenador Especial de Gestão Operacional	CCL-09	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Supervisor Administrativo	CCL-02		
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>			
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.163/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>DORIMAR COUTINHO DE SANTANA</b>	Assessor Legislativo - Administrativo V	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor Especial Junior	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor Especial Junior	CCL-08		
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>			
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 33

**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.162/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>DEBORA PEREIRA DE SOUSA</b>	Assessor Legislativo Administrativo V	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor Especial Junior	CCL-08	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor Especial Junior	CCL-08	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.161/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 34

**PODER LEGISLATIVO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

**PORTARIA Nº 8.160/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>DAIANNY CUNHA BARBOSA</b>	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-08		
<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	19/01/2023		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 35

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>CILIO LYRA DOS SANTOS</b>	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-15	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-08		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.159/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data	
<b>CELIO GOMES DE ASSIS</b>	Assessor Legislativo - Administrativo IV	CCL-14	06/01/2023	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>		
	Assessor Especial Junior	CCL-08	19/01/2023	
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>		<b>Data</b>
	Assessor Especial Junior	CCL-08		
Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 36

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.158/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
CAROLINE DE MENDONÇA SALIM LOPES	Assessor Legislativo Administrativo IV	CCL-14	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor Especial Sênior	CCL-06	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor Especial Sênior	CCL-06	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor Administrativo e de Tramitações da Presidência	CCL-06		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.157/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 37

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>CARLOS HENRIQUE SALINO NOGUEIRA</b>	Assessor da Comissão de Política sobre Drogas	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.156/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>AUDINEIA DA COSTA FERNANDES</b>	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
	Coordenador Legislativo	CCL-05	
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
Assessor Legislativo	CCL-05		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 38

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.155/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência	Data
<b>ARTUR JOSE RODRIGUES GOMES</b>	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-15	06/01/2023
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Supervisor Administrativo	CCL-02	19/01/2023
	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>	
Supervisor Administrativo	CCL-02		
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>	
	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.154/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 39

**PODER LEGISLATIVO**

**RESOLVE:**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>YAM SEZINI MACHADO</b>	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.153/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>VITOR GUIMARAES LEITE</b>	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-12
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.152/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 40

### PODER LEGISLATIVO

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
TIAGO GIL DE SOUZA	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-15
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.151/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
THIAGO MAURICIO RANGEL	Assessor Legislativo Administrativo I	CCL-10
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Sênior	CCL-06

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 41

**PODER LEGISLATIVO**

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.150/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>SIMONE TAVARES LOPES</b>	Assessor Legislativo – Administrativo I	CCL-10
	Assessor Especial Sênior	CCL-06

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.149/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 42

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RAFAEL PAVESI PIUMBINI	Assessor Legislativo – Administrativo I	CCL-10
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor de Cerimonial	CCL-06

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.148/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
OLIVIA MUNIZ LORENCETTI	Assessor Legislativo – Administrativo I	CCL-10
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Sênior	CCL-06

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.147/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 43

### PODER LEGISLATIVO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>NILO SILVA FILHO</b>	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Junior	CCL-08

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.146/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES</b>	Chefe de Divisão de Finanças	CCL-09
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Chefe de Divisão de Finanças	CCL-05

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 44

**PODER LEGISLATIVO**

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.145/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>LUCIO MAURO SANTOS</b>	Assessor Legislativo - Administrativo V	CCL-15
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**PORTARIA Nº 8.144/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 45

**PODER LEGISLATIVO**

**RESOLVE:**

Nome Servidor	do	Cargo Anterior	Referência
<b>LEIDIENI NASCIMENTO BRANDAO</b>		Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14
		<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
		Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.143/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome Servidor	do	Cargo Anterior	Referência
<b>KEILA SILVA BAIÁ MOURA</b>		Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14
		<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
		Assessor Especial Júnior	CCL-08

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.142/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 46

### PODER LEGISLATIVO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>JOSIVAN ALVES MIRANDA</b>	Assessor Legislativo – Administrativo II	CCL-11
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Sênior	CCL-06

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.141/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>JORGE LINCOLN SALGADO HORTA</b>	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-15
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Júnior	CCL-08

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 47

**PODER LEGISLATIVO**

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.140/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>ILSUMER DE SOUZA DINELLI</b>	Assessor Legislativo Administrativo IV	CCL-14
	<b>Enquadramento</b> Assessor Especial Júnior	<b>Referência</b> CCL-08

**PORTARIA Nº 8.139/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 48

**PODER LEGISLATIVO**

**RESOLVE:**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>GUILHERME FERNANDES COELHO</b>	Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoarifado	CCL-09
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoarifado	CCL-05

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.138/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>DANYELLA GOMES DE JESUS</b>	Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios	CCL-09
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios	CCL-05

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.137/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 49

### PODER LEGISLATIVO

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>DANILO STEHLING FERREIRA SILVA</b>	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	CCL-09
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	CCL-05

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.136/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>CARLA CASALI CABRAL</b>	Assessor Legislativo - Administrativo III	CCL-12
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 50

**PODER LEGISLATIVO**

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.135/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>BEATRIZ SANTOS PAIXÃO GIANI</b>	Assessor Legislativo Administrativo V	CCL-15
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Júnior	CCL-08

**PORTARIA Nº 8.134/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 51

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>ANA CAROLINA DE BARROS MARTINEZ</b>	Assessor	
	Legislativo – Administrativo IV	CCL-14
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Júnior	CCL-08

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.133/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>ALOIZIO MARQUES</b>	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-12
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 52

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.132/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>ADRIANA LUFT GOMES</b>	Assessor Legislativo - Administrativo III	CCL-12
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Assessor Especial Pleno	CCL-07

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.131/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANKLIN BARCELOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL JUNIOR - CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.130/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **EVANILDO BINO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL JUNIOR – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.129/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>WASHINGTON LUIZ SERAFIM</b>	Chefe de Divisão de Processo Legislativo	CCL-05
	<b>Enquadramento</b> Assessor Legislativo	Referência CCL-05

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.



**PODER LEGISLATIVO**

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.128/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **WASHINGTON LUIZ SERAFIM**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 8.127/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>RENATA SANTIAGO RIBEIRO</b>	Chefe de Divisão de Arquivo	CCL-05
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Coordenador da Ouvidoria	CCL-05



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 55

**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.126/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **RENATA SANTIAGO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.125/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 56

**PODER LEGISLATIVO**

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
NEUZA MARIA ASTORI	Gerente de Planejamento e Gestão dos Gabinetes Parlamentares	CCL-03
	Enquadramento	Referência
	Gerente de Planejamento Infraestrutura e Logística	CCL-03

**Art. 1º** – Nomear **NEUZA MARIA ASTORI**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS GABINETES PARLAMENTARES – CCL-03**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.124/2023**

**PORTARIA Nº 8.123/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 57

**PODER LEGISLATIVO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
MARIA DA PENHA BASTOS	Supervisor Administrativo	CCL-02
	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.122/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DA PENHA BASTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - CCL-02**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.121/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 58

### PODER LEGISLATIVO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>DAYTHON LYRIO DOS SANTOS</b>	Supervisor Administrativo	CCL-02
	<b>Enquadramento</b> Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

#### **PORTARIA Nº 8.120/2023**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DAYTHON LYRIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO – CCL-02**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 59

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.119/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>ESDRA SANTIAGO LIMA</b>	Coordenador Especial de Gestão Operacional	CCL-04
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Coordenador Legislativo	CCL-04

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.118/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **ESDRA SANTIAGO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO OPERACIONAL – CCL-04**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 60

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.117/2023**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
<b>KENIA ALMEIDA BRAMBATI</b>	Supervisor Administrativo	CCL-02
	Enquadramento	Referência
	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.116/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **KENIA ALMEIDA BRAMBATI**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO – CCL-02**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 61

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.115/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **JULIANA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DA PRESIDÊNCIA – CCL-02**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.114/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **LUANARA LOIOLA LAMAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA REDE FÍSICA – CCL-06**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 62

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 8.113/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **JULIA ZUQUI LOYOLA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL SÊNIOR – CCL-06**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de Janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 8.112/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **JULIA ZUQUI LOYOLA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DOS GABINETES – CCL-09**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/01/2023.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de janeiro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº 785

Página 63

**PODER LEGISLATIVO**

**LICITAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

**CONTRATOS**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**



**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**MESA DIRETORA**

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

*Presidente*

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

*1º Vice-Presidente*

**ROSANA PINHEIRO**

*2º Vice-Presidente*

**KAMILLA CARVALHO ROCHA**

*1ª Secretária*

**SABRINA BUBACH ASTORI**

*2ª Secretária*

**GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**RENAN NOSSA GOBBI**

*Procurador Geral*

**RENAN NUNES BARROS**

*Controlador Geral*

**LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**

*Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos*

**PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA**

*Diretor de Compras, Contratos e Convênios*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**

*Diretor Contábil*

**DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA**

*Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*

**Responsável pela Publicação**

**Portaria nº 7848/2022**